

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 12/2001.

EMENTA: Dá-se nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominado de **RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA**,(Raimundo Barbeiro), uma das artérias desta cidade a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art. 2º Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 06 de abril de 2001.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA Prefeito